

Um dedo de prosa

No artigo anterior expuzemos um ponto de vista quanto à perfeição do que por Deus foi criado e sobre o erro que julgamos haver por parte dos que aceitam ser o homem uma obra imperfeita.

—A nosso ver, o Supremo Artista não modelaria uma obra imperfeita. Se, aos trinta e poucos anos de idade, o homem se apresenta completo em seu físico, a observação e a experiência não atestam a perfeição da personalidade, mesmo aos setenta anos. Se o indivíduo, depois de velho, não se sente em paz consigo mesmo e vive como a estender os braços para o infinito, é certo que lhe falta, ainda, alguma coisa para o seu desenvolvimento integral.

—A alma de alguém não se debateria, se houvesse alcançado a perfeição da personalidade.

—Disso provem a ideia de que somos imperfeitos. Talvez fosse mais conveniente dizermos que estamos incompletos a afirmar que somos imperfeitos. — Deus não cria imperfeitos, mas é possível que nos esteja modelando como do barro faz o oleiro. Burlados, sofremos as dores indispensáveis ao aperfeiçoamento. — Não compreendemos bem a razão do sofrimento como a criança não sabe compreender plenamente, o interesse do pai no que respeita à sua educação.

—As Escrituras, na carta aos hebreus, afirmam que somos aperfeiçoados pelo sofrimento; e, ainda referem-se à estatura de «varão perfeito» a que o cristão deverá chegar.

—Alguns afirmam do «ego» como de um estado mau da alma, sede dos desejos a gerador do pecado. Teriam razão?

—O «ego» seria um mal? — Deus teria criado uma fonte de pecados?

—Evidentemente, todos somos conduzidos pelo egoísmo e impulsados a cometer, sem a aprovação de sua consciência, graves erros. O egoísmo, entretanto, parece imperar em qualquer dos reinos da natureza. A própria atração dos corpos parece isso indicar. O sol atrai, ao seu «ego», digamos assim, todo o sistema planetário, a Terra atrai, para seu centro, os corpos ao seu alcance, as plantas, para viver, procuram o alimento e a luz solar. Pelo instinto de conservação os animais, egoístas, matam para não morrer, e, com isso tudo, o universo se mantém em seu lugar e as faculdades instintivas do «ego» mantêm a harmonia e centralizam as energias da personalidade.

—A nosso ver, parece que tudo transformar-se-ia em caos se o egoísmo fosse, pelo seu antônimo «altruismo» substituído. O egoísmo centraliza as faculdades individuais, enquanto que, o altruismo age em sentido contrário.

—Como o núcleo de uma célula sabe escolher o que lhe é útil e

Ginasio Valparaiba

Magnificamente instalado, e com classificação excelente do Ministerio da Educação.

Accepta transferencia para todas as séries do Curso Ginásial. O Curso de admissão à 1.ª série ginásial começará a funcionar dia 2 de Janeiro de 1945.

Informações no Ginásio Valparaiba das 8 às 18 hrs

Educação - - - Disciplina - - - Eficiência

Curso de Admissão gratuito

Ginasio Valparaiba - CACHOEIRA

E. S. Paulo

regeitar o que lhe é prejudicial, o «ego» também o faz.

—A escolha pecaminosa, ou melhor, intemperante de nosso «ego» deve ter origem no realque do instinto. — O proibido, originário do «Edem», é tentador ao indivíduo que não alcançou o seu completo desenvolvimento espiritual.

—Provável que Deus não exija de imperfeitos obras perfeitas, como não seria razoável exigir-se de leigos, obras perfeitamente artísticas. — O próprio Christo falou das diferentes capacidades, havendo os que poderiam produzir dois, cinco e dez talentos e aludiu às penalidades de muitos e poucos acoites.

—S. Paulo, comparou os Mandamentos de Deus dados a Moisés a um espelho, diante do qual os nossos defeitos aparecem aumentados. A Lei dos Dez Mandamentos apresenta o ideal da vida, mas não está ao alcance de personalidades em formação.

—Paulo chegou a afirmar ser impossível alguém salvar-se pela Lei. Deus não exigiria de imperfeitos a perfeição. A Lei serviu, apenas, para conduzir-nos a Christo, o Salvador da graça.

—Parece que, por compreender a impossibilidade de «incompletos» cumprirem a verdadeira justiça, S. Paulo afirma: todas as coisas são licitas mas nem todas convêm, todas são licitas mas nem todas edificam. As deficiências são sempre licitas e incompletas. A criança sempre perdoamos os defeitos.

—A finalidade da Lei de Moisés, parece-nos, não é salvar mas apontar a todos os tempos, o caminho da perfeição.

—Quando alguém puder cumprir toda a Lei, não fará mais que o necessário e a Bíblia diz que deve considerar inútil por haver feito apenas, o que se devia fazer.

—Quem tem merecimento? — Afirmar, existe ou não existe o pecado? — Comparando-se Deus ao homem, Deus é perfeito, completo. O homem é imperfeito, incompleto e fadado a ser um em Deus, como disse Jesus.

—É possível, portanto que exista «pecador» se esta palavra pode

servir de sinônimo a «incompleto». Nasce pecador ou melhor, incompleto, e prossegue para o alvo divino.

M. SILVA

Notas & Fatos

Chuvvas—Têm caído, felizmente, em todo este município, copiosas chuvas que não favorecerão a população urbana bem como os fazendeiros.

Os melhores presentes de Natal:

Uma caneta Parker com garantia de vida, uma linda Bolsa de couro de cromo especial, um bom livro com dedicatória será sempre lembrado nos meios mais cultos da cidade, uma caixa de papel com seu nome.

Voce já se lembrou de dar um Dicionário ao seu amigo? É um ótimo presente.

CASA PEDRO II

SELEÇÕES—Temos novamente em mãos a apreciada revista «Seleções do Reader's Digest», de novembro. É notável nesse numero a encantadora página sobre a personalidade de Oswaldo Cruz, o cientista patriota. A Livraria Sto. Antonio está vendendo esse numero.

Falecimento

Ontem faleceu em Silveiras, inesperadamente, o sr. Joaquim Moreira de Andrade, velho comerciante desta praça, onde era muito estimado. O sepultamento que foi feito no cemiterio local, teve a presença de inúmeras pessoas.

Fizeram anos:

—a 17, d. Nilza Teixeira da Silva, esposa do sr. Pedro Silva;

—a 20, a srta Maria Cleuse filha do sr. Alcides Ferreira;

—a 22, a menina Ivette, filha do sr. Octavio Miguel da Silva, residente em Suzano;

—a 23, o sr Antonio Ferreira Filho; a srta. Maria Aparecida, filha do sr. Geraldo Pinto;

—a 24, o menino José, filho do sr Francisco Gonçalves;

—a 25, d. Graciliana de Araujo, esposa do sr. João Evangelista dos Santos.

Pelo futebol

Domingo passado, o Social Olimpico Ferroviario desta cidade, pelejou contra o Social Olimpico Ferroviario de Norte, na praça de esportes local. A pugna esteve movimentada, terminando por empate de 3x3, no tempo regulamentar. Como o encontro, porem, era eliminatório, na prorrogação, o quadro cachoeirense venceu o seu antagonista.

Grupo Escolar

Abriu-se á hoje, ás 9 horas, nas salas do grupo escolar, a exposição dos trabalhos executados pelos alunos deste estabelecimento. A mesma exposição encerrar-se-á dia 29 do corrente.

—Para festejar a entrega de diplomas que será feita aos alunos que terminaram o curso, este estabelecimento de ensino levará a efeito, no Cine Independencia, dia 28, ás 20 horas, um lindo festival litero-musical.

Quermesse

Continuam ainda, os trabalhos da quermesse pró-Clube Literario e Cachoeira F. C. Em virtude do mau tempo, que tem reinado esses trabalhos têm se restringido aos bares e ás vendas a domicilio.

Expulsos e repellidos do Exército c/ repugnancia

Em seu boletim do dia 21 do corrente, o general Valentim Benicio, comandante da 1.ª Região Militar e da Guarnição da capital federal, publicou o seguinte e energico ato:

"Indivíduos desclassificados, dotados de maus instintos, já caracterizados na unidade em que servem como praças de má conduta, mantidos no serviço do Exército por força do atual estado de guerra, na noite de 15 do corrente mês praticaram atos lamentavelmente vergonhosos para o Exército, deshonrando a farda que vestem, desrespeitando e ofendendo a sociedade que lhes cabia defender e honrar.

Fugido do seu quartel dirigiram-se ao bairro social de Copacabana e, percorrendo a avenida principal, deram expansão à sua perversidade agredindo e ofendendo os transeuntes indefesos e inofensivos, de preferência moças, crianças e senhas. Perseguidos pela legítima reação popular, foram a esta presos por patrulhas do Exército e da Polícia, chamadas ao local dos vergonhosos acontecimentos.

Verificadas as ocorrências, por várias testemunhas, e finalmente confirmadas pelos próprios culpados, em processo sumário, iniciado imediatamente, resolveu expulsá-los das fileiras do Exército e do efetivo do 1.º Regimento de Cavalaria Divisão, pela prática de atos deshonrosos, ofensivos à dignidade militar e atentatórios à ordem, à tranquilidade e honra da sociedade, capitalizados no artigo 34, letra b do Regulamento Disciplinar do Exército.

Se cabe à polícia reprimir as desordens, o desrespeito em costumes, a prática de atentados à segurança, os atos ofensivos à moral, quando exercidos por civis, é também de sua atribuição e obrigação prender em flagrante e entregar à autoridade competente, os militares que se desmandem em tais procedimentos. (Art. 60 do Estatuto dos Militares.)

O uniforme não confere aos militares imunidades para o desrespeito à lei. Ao contrário, investe-os de autoridade para defendê-la e preservá-la e obriga-os a adotá-la com dignificantes exemplos e modelares atitudes. (Art. 57 do Estatuto dos Militares.)

Além da sanção disciplinar imposta aos culpados, determino sejam os entregues à Polícia Civil, à disposição das autoridades competentes, para prosseguimento do processo contra os mesmos instaurado.

E para que os culpados sejam conhecidos da sociedade, assim como do Exército que os repele com repugnancia, torno publico os nomes do soldado Celso Maurício da Silva, natural do Distrito Federal (o principal promotor dos atentados praticados), do soldado Geraldo de Azevedo, natural de Macaé (participante efetivo) e do soldado João Candido, natural de Valença (cumplice complacente nos mesmos atentados), todos de ora, a partir da data da honra de ingressarem na reserva.

Decreto-Lei n. 36

O Prefeito Municipal de Cachoeira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual de Cruzeiro;

II - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças;

III - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar;

IV - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Rurais;

V - Cr\$ 1500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;

VI - Cr\$ 4000,00 (quatro mil cruzeiros) à Santa Casa;

VII - Cr\$ 1150,00 (um mil, cento e cinquenta cruzeiros) ao Lactário Rainha Santa Isabel e a Maternidade, anexos à Santa Casa local;

VIII - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Associação de Santa Luzia de Marillac;

IX - Cr\$ 1500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Asilo Nossa Senhora de Fátima;

X - Cr\$ 1500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;

XI - Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) a indigentes;

XII - Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) ao Albergue Noturno;

XIII - Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2.º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 12 de outubro de 1944.

a) Agostinho Vicente de Freitas Ramos

Prefeito Municipal

Publicado na portaria da Prefeitura na data supra.

B. E. Rodrigues Alves

Contador

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Decreto-lei n. 42

O Prefeito Municipal de Cachoeira, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) suplementar à verba n. 9-3-1.8-99-4—Despesas Imprevistas—do orçamento.

§ Único. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 23 de Novembro de 1944.

a) Agostinho Vicente de Freitas Ramos

Prefeito Municipal

Publicado na portaria da Prefeitura na data supra.

B. E. Rodrigues Alves

Chacara á venda

VENDE-SE uma chacara com treze alqueires mais ou menos, de pasto, cercada de arame farpado,

com 4 casas e agua encanada. Fica situada no Largo Bom Jesus proxima ao Ginasio. Preço: Cr\$ 60.000,00. Tratar com João Nunes de Siqueira, rua Bom Jesus, 92—Margem Esquerda.

Vende-se os direitos sobre 290 alqueires de terra em comum, para serem tirados da Fazenda dos Macacos. Informações com João Ozorio de Castro por intermedio desta redação. Distante de 32 quilômetros da sede Preço Cr\$ 29.000,00

Vende-se uma area de 560 alqueires de terras, grande parte em matas, situada na fazenda Ponte Pensa, no Município de Luiz Barreto. Para mais informações, com: Trajano Marcondes "Fazenda Mandaguar" (Caixa 88), COLINA—E.S. Paulo.

EDITAIS

Citação do réu Alípio Afonso de Lima com o prazo de quinze (15) dias.

O Doutor Nelson Felizzola Barbosa, Juiz de Direito substituto em exercício nesta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório do 2.º Ofício, se processam os termos e atos de um processo crime que a Justiça Publica move contra Alípio Afonso de Lima e outro, o primeiro denunciado como incurso no art. 155 § 4.º, incisos II e IV, combinado com o § 2.º do art. 51, do Código Penal, por haver em diversas datas subtraído do armazem de Andrade & Cia. estabelecidos na cidade de Silveiras, nesta comarca, onze (11) sacos de feijão os quais foram avaliados por noventa e noventa cruzeiros (Cr\$ 990,00). E como conste dos autos, em a certidão de fls. 58 v. e na informação de fls. 63, que o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente com o prazo acima, pelo qual cita o mesmo Alípio Afonso de Lima para comparecer perante este Juízo, no edificio do Forum desta cidade, ás 13 horas do dia 15 de Dezembro vindouro, afim de ser interrogado na forma da lei, ficando ainda citado para todos os demais termos

da ação criminal até final, tudo sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e que ninguém alegue ignorancia, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 22 de Novembro de 1944. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito

a) Nelson Felizzola Barbosa

VENDEM-SE 4 lotes de terreno de 10x28 cada um, situados na rua José Matarazzo, Vila Carmem Tratar á rua Mal Deodoro, 29.

PROCLAMAS

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartorio de Paz e Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Cod Civil: Irineu Correa da Silva com Maria Aparecida Monteiro, ambos solteiros; ele, natural de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu a 13 de Julho de 1919, ferroviário residente nesta cidade, filho natural de dona Marciana Maria dos Santos; ela, natural de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, onde nasceu a 6 de Novembro de 1923 doméstica, residente nesta cidade, filha legitima de Antonio Monteiro Neto e dona Lydia Mafalda de Jesus, falecida. Si alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em Cartorio e publicado pela imprensa local no jornal "A Noticia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior que o datilografei, conferi, subscrevi e assino

Dilson Gomes Fontes

Bolsas e sapatos de verniz — Da excelente resultado passar um pano embebido em leite fresco, sobre os sapatos ou bolsas de verniz.

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Decreto N. 41 De 21 de Novembro de 1944

Dispõe que se observe, na execução do orçamento do Município de Cachoeira, para 1945, a discriminação da Despesa constante das tabelas anexas.

O Prefeito Municipal de Cachoeira, usando de suas atribuições, decreta :

ARTIGO 1.º — Na execução do orçamento do município, para o exercício de 1945, será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

ARTIGO 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos
Prefeito Municipal

Tabelas explicativas da despesa

CODIGOS		TITULO	DESPESA			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parciais	Total da verba	Total do paragrafo		
			CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
100		§ - 1.º Administração Municipal					
110		Poder Executivo					
111	8020	Subsidio e Representação do Prefeito					
		Pessoal fixo					
		I Subsidio	8400 00				
		II Representação	4200 00	12600 00		12600 00	
111	8024	Despesas Diversas					
		Viagens, estadias e condução		3000 00		3000 00	
120		Prefeitura					
121		Distrito da Séde:					
121	8070	Serviços Tecnicos Especializados					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do contador	6000 00				
		II Gratificações por serviços extraordinarios	1200 00				
		III Substituições	600 00				
		IV Abono Provisorio	1800 00	9600 00		9600 00	
121	8090	Serviços Diversos - Pessoal Fixo					
		I Vencimentos do Fiscal Geral	3600 00				
		II Vencimentos do Fiscal Auxiliar	2400 00				
		III Vencimentos do Continuo	2400 00				
		IV Vencimentos do Ag. de Estatistica	4200 00				
		V Gratificação por serviços extraordinarios	1200 00				
		VI Abono Provisorio	7200 00	21000 00		21000 00	
121	8092	Material Permanente					
		Aquisição de arquivos e outros materiais de uso permanente		1000 00			1000 0
121	8093	Material de Consumo					
		Aquisição de impressos, lapis, borracha e outros materiais de expediente		8000 00		8000 00	
121	8094	Despesas Diversas					
		I Publicações	3000 00				
		II Alugueis	2400 00	5400 00		5400 00	
121	8130	Exação e Fiscalização Financeira					
		Pessoal Fixo					
		I Vencimentos do Tesoureiro	4800 00				
		II Vencimentos do Lançador	3600 00				
		III Gratificações por serviços extraordinarios	1200 00				
		IV Substituições	600 00				
		V Abono Provisorio	3600 00	13800 00	74400 00	13800 00	
200		§ 2.º - Serviços Publicos Municipais					
210		Matadouro					
211		Distrito da Séde					

CODIGOS		TITULO	DESPESA			Despesa Efetiva	Mutação Patrimonial
Local	Geral		Parciais	Total da verba	Total do paragrafo		
			CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
211	8890	Pessoal Fixo					
		I Vencimento do Administrador	2400 00				
		II Abono Provisório	1800 00	4200 00		4200 00	
211	8893	Material de Consumo					
		Aquisição de forragens e desinfetantes		2000 00		2000 00	
220		Mercado					
221		Distrito da Sede					
221	8893	Material de Consumo					
		Aquisição de desinfetantes e outros materiais de consumo		1000 00		1000 00	
230		Cemitérios					
231		Distrito da Sede					
231	8890	Pessoal Fixo					
		I Vencimento do zelador	2400 00				
		II Abono provisório	1800 00	4200 00		4200 00	
231	8891	Pessoal variavel					
		Diaristas		1500 00		1500 00	
231	8893	Material de Consumo					
		Aquisição de placas, cal, cimento, area e outros materiais de consumo		3000 00		3000 00	
240		Limpeza Pública					
241		Distrito da Sede					
241	8851	Pessoal variavel					
		Diaristas		20200 00		20200 00	
241	8853	Material de Consumo					
		Aquisição de milho, pás, enxadas, picaretas e outros materiais de consumo		4000 00		4000 00	
241	8854	Despesas Diversas					
		I Concerto de carroças	1000 00				
		II Alugueis de Pasto	1000 00	2000 00		2000 0	
250		Serviços Industriais					
251		Distrito da Sede					
251	8630	Serviços Urbano - Pessoal Fixo					
		Agua					
		I Vencimento do zelador	2400 00				
		II Abono provisório	1800 00	4200 00		4200 00	
251	8631	Pessoal Variavel					
		Diaristas		3000 00		3000 00	
251	8632	Material Permanente					
		Aquisição de encanamentos e outros materiais de uso permanente		10000 00			10000 00
251	8633	Material de Consumo					
		Aquisição de cimento e materiais para ligações		6000 00		6000 00	
260		Jardins Públicos					
261		Distrito da Sede					
261	8810	Pessoal Fixo					
		I Vencimento do jardineiro	2340 00				
		II Abono provisório	1800 00	4140 0		4140 00	
261	8813	Material de Consumo					
		Aquisição de mudas e sementes		500 00		500 00	
270		Iluminação Pública					
271		Distrito da Sede					
271	8884	Despesas Diversas					
		Fornecimento de energia elétrica, conforme contrato					
280		Serviços Diversos					
281		Distrito da sede: - Extinção de formigueiros		14000 0		14000 00	
281	8893	Material de Consumo					
		Aquisição de formicida e ingredientes		1000 0	84940 0	1000 00	
300		§ 3.º Obras e Melhoramentos Públicos					
320		Conservação de Rodovias					
321		Distrito da Sede					

CODIGOS		TITULO	DESPESA			Despesa Efetiva CR\$	Mutações Patrimoniais CR\$
Local	Geral		Parciais CR\$	Total da verba CR\$	Total do paragrafo CR\$		
321	8821	Pessoal Variavel					
		Diaristas		10000 00		10000 00	
321	8823	Material de Consumo					
		Aquisição de cimento, tijolo, gasolina, madeiras e outros materiais de consumo		6000 00		6000 00	
330		Reparações Diversas					
331		Distrito da Séde					
331	8891	Pessoal Variavel					
		Diaristas		5000 00		5000 00	
331	8893	Material de Consumo					
		Aquisição de cimento, cal, areia e outros materiais de consumo		2000 00		2000 00	
350		Construção de Logradouros Públicos					
351		Distrito da Séde					
351	8811	Pessoal Variavel					
		Diarista		1000 00		1000 00	
351	8813	Material de Consumo					
		Aquisição de cimento, cal, areia e outros materiais de consumo		3000 00	27000 00	3000 00	
400		§ 40 Serviços Públicos de Interesse					
410		Comum com o Estado					
420		Higiene					
421		Distrito da Séde					
421	8484	Despesas Diversas					
		Auxilio ao Centro de Saude desta cidade		3000 00		3000 00	
430		Escolas municipais					
431		Distrito da Séde					
		Ensino primario, secundario e complementar					
431	8332	Material Permanente					
		Ensino primario					
		Para construção de prédios escolares		12000 00			12000 00
431	8384	Despesas diversas					
		a) - Ensino pré- primario					
		Auxilio ao Jardim da Infancia N. S. das Graças	600 00				
		b) - Ensino primário					
		Auxilio ao serviço da Caixa Escolar do Grupo Escolar	1270 00				
		c) - Ensino secundário					
		Auxilios ao Ginásio Valparaíba	12000 00				
		d) - Educação fisica					
		Auxilio a Comição de Esportes	1500 00				
		e) - Outros auxilios					
		Auxilio ao escotismo	300 00	15670 00		15670 00	
440		Segurança Pública					
441		Distrito da Séde					
441	8284	Despesas Diversas					
		-Auxilio para o Posto Policial para diversas despesas		200 00		200 00	
450		Departamento das Municipalidades					
451	8984	Despesas Diversas					
		Contribuição do Municipio		7500 00	38370 00	7500 00	
600		§ 5.0 Auxilios e Subvenções					
610		Assistencia Publica					
611	8484	Despesas diversas					
		Auxilios à Santa Casa		4000 00		4000 00	
620		Assistencia Social					
621	8294	Despesas diversas					
		I Para amparo da Maternidade e Infancia	1150 00				
		II Auxilio ao Asilo Nossa Senhora de Fatima	1500 00				
		III Auxilio à Sociedade São Vicente de Paula	1500 00				
		IV Auxilio a Associação Sta. Luiza de Marillac	500 00				

CODIGOS		TITULO	DESPESA			Despesa Efetiva CR\$	Mutações Patrimoniais CR\$
Local	Geral		Parciais CR\$	Total da verba CR\$	Total do paragrafo CR\$		
		V Auxilio á indigentes	800 00				
		VI Auxilio ao Albergue Noturno	400 00				
		VII Contribuição á Legião Brasileira de Assistência	200 00				
		VIII Auxilio a Associação das Damas de Caridade	500 00	6550 00		6550 00	
630		○ Diversões Públicas					
631	8384	Despesas diversas		1000 00	11550 00	1000 00	
		Contribuição para retretas públicas					
700		§ 6.0 Aposentadorias e Pensões					
710		Pessoal Inativo					
711	8900	Pessoal Fixo					
		Aposentadoria já concedida ao ex-fiscal Antonio Pereira Coutinho		1080 00		1080 00	
720		Contribuição para previdencia					
721	8914	Despesas diversas					
		Contribuição do municipio para o Instituto de Previdencia do Estado		1200 00	2280 00	1200 00	
800		§ 7.0 Despesas Judiciais					
810		Executivos Fiscais					
811	8134	Despesas Diversas					
		I Percentagens	1500 00				
		II Custas	1000 00	2500 00	2500 00	2500 00	
900		§ 8.0 Despesas Diversas					
920		Seguros e Acidentes					
921	8944	Despesas Diversas		500 00		500 00	
		Indenizações por acidentes					
930		Eventuais					
931	8994	Despesas diversas		8460 00	8960 00	8460 00	
		Despesas Imprevistas					
100	9	Total Geral			250000 00	227000 00	23000 00

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 3 de Novembro de 1944.

Publicado na portaria da Prefeitura na data supra

Benedicto Estanislau Rodrigues Alves
Contador

Agostinho Vicente de Freitas Ramos
Prefeito Municipal

Missa

Severino Moreira de Andrade e filhos, convidam as pessoas de sua amizade, a tomarem parte na missa do segundo aniversario do falecimento de seu filho Orlando Bernardes de Andrade, a realizar-se no dia 28 de Novembro, ás 7 horas, na matriz desta cidade.

Por este ato de religião e caridade, antecipadamente agradecemos.

Cachoeira, Outubro de 1944

Eduque seu filho ensinando-o a conservar a sua biblioteca que também servirá ao seu netinho. Grande quantidade de livros infantis acabamos de receber.

Papeis em caixa, brinquedos, presentinhos baratos, temos um grande estoque.

Um jogo de dominó, um quebra-cabeça, um ludo, um vispota, um jogo de dama, um jogo de xadrez, um jogo mico preto; todas essas distrações não distraem somente o seu filhinho ou irmãozinho, como também a você.

Você tem o direito de pedir ao seu fornecedor uma folhinha.

Não é justo que o seu visinho que compra e que paga como você tenha 2 ou 3 folhinhas e você nenhuma. A folhinha é uma coisa indispensável em qualquer casa por simples e humilde que seja. Seja um comerciante moderno e não tenha de em ofertar uma folhinha ao seu freguez.

CASA PEDRO II

Sementes novas

A Prefeitura Municipal de Cachoeira avisa que recebeu sementes selecionadas de eucaliptos. Essas sementes serão fornecidas a interessados pelo

reflorestamento em nosso municipio.

Preceitos do dia

Os óculos são os vidros de aumento (lentes) que se usam para corrigir defeitos da visão. O uso de óculos inadequados agrava o defeito que se quer corrigir e pode trazer outros. Ao oculista, unicamente, cabe indicar os óculos de que o indivíduo precisa.

Só usa óculos que lhe tenham sido receitados por um médico oculista.

Tanto nos dias de muito frio quanto nos de grande calor, a temperatura do corpo mantém-se mais ou menos constante. Raramente varia mais de meio grau acima ou abaixo do normal. Esse equilibrio é devido a um ato de defesa do organismo, no qual a pele desempenha importante papel.

Pratique exercicios moderados, habitue-se ao banho frio diário e use roupas adequadas ao tempo, para conservar a pele em condições de proteger seu organismo contra as variações da temperatura exterior.

Nos dias muito quentes o sangue como que afflui á superficie do corpo para permitir a perda do calor. A pele torna-se afogueada, sobreveem a transpiração e a evaporação do suor auxilia o resfriamento do corpo. Se o calor externo aumentar muito e se não houver ventilação suficiente, a pessoa poderá até ser acometida de insolação.

Auxilie a pele a neutralizar os efeitos do calor, procurando ambiente ventilado, tomando banhos frios e usando roupas leves, folgadas e porosas.

